ANNO DE 1841. SEGUNDA FEIRA 12 DE JULHO. NUM. 147.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras
Cidade de Olinda	Todos os dias
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia	a 4 - as	1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming.	a 12 - as	5 h. e 56 m. da man.
Lua Nova	a 19 - as	4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc.	a 25 - as	8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 12 de Julho.

As 10 horas e 54 minutos da tarde.
As 11 horas e 18 minutos da manh.

CAMBIOS. -- JULHO 10.

Londres	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por 0/0 premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas		14$700	14$900
" Ditas " " novas		14$500	14$700
Ditas de 4$000 reis,		8$000	8$200
PRATA -- Patacões Brasileiros		1$640	1$660
" Pezos Columnarios		1$640	1$660
" Ditos Mexicanos		1$600	1$620
" Miusa.		1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez			1 0/0
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a	1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.			ao par
Sedulas de pequeno valor		1/2 0/0 a	1 0/0

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. João Gualberto Ab. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
13 Terça S. Anacleto P. M.-- Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
14 Quarta S. Boaventura B. -- Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
15 Quinta S. Camillo de Lelis. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
16 Sexta N. S. do Carmo. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
17 Sabbado S. Aleixo. -- Rellacão e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
18 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 do corrente.

Officio - Ao Commandante das Armas, significando-lhe que tendo o Tenente de Commissão Manoel Claudino de Oliveira Cruz, elevado a 40U000 reis do 1. de Janeiro deste anno em diante a prestação, que deixou a sua familia nesta Provincia, expedio a presidencia ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, a conveniente ordem para esse fim, conforme requisitou o Exm. Presidente do Maranhão.

Dito - Ao mesmo, significando-lhe que attendendo a Presidencia ao que lhe representou Venancia Maria da Conceição, e tendo em vista a sua informação dada em officio de 18 de Junho ultimo, lhe ordena que mande dar baixa ao filho da Supplicante, Jose da Hora Soldado de Artilheria addido ao Deposito.

Dito - Ao mesmo respondendo-lhe, que pode faser dar baixa ao Recruta Gabriel Francisco Gonsalves, visto ter sido julgado em inspecção incapaz do servico militar.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, significando-lhe que, avista das ponderosas rasões que expoz em seu officio de 2 do corrente acerca dos inconveniente, que apparecem na execução do artigo 5. do Regulamento Provincial de 4 de Julho de 1836, que fixou as epocas em que os collectores devem entrar na Thesouraria com as imposições arrecadadas; á presidencia o authorisa á marcar novas epocas attendendo as distancias em que ficão os differontes Municipios.

Dito - Ao mesmo, respondendo ao seo officio de 2 do corrente acompanhado do parecer do Procurador Fiscal sobre o officio da Administração dos bens dos orfãos de 16 de Junho ultimo, declarando que se acha prompta para estabelecer o Collegio das orfãas no Convento da Soledade; que a Presidencia mandou entregar a dita Administração a parte do referido convente, que se havia arrendado a beneficio do mesmo Collegio os beneficios que ali se tem feito; ficando na intelligencia que o respectivo aluguei será pago pelo mencionado Administrador conforme o novo contracto que ella deverá celebrar com a Irmandade da Soledade.

Dito - Ao mesmo partecipando-lhe que a Presidencia tem destribuido a quantia de 12,000U marca na lei Provincial N. 90 para o sustento e condução dos presos pobres de Justiça pela maneira constante da tabella que se lhe remette, advertindo-lhe que as quotas marcadas para cada uma das Comarcas deverão ser pagas os quarteis, e que a despesa com a conducção dos presos será satisfeita a vista das contas legaes que os respectivos Prefeito houverem de remette.

Resumo da Tabella de que trata o precedente officio.

Comarcas - do Recife - 7;500U000 reis - Goianna - 350U000 reis - Garanhuns - 300U reis - Flores - 500U000 reis - Cabo, Pao do Alho - Bonito - Brejo - Limoeiro - Rio Formoso - Nasareth - e Santo Antão - 250U000 reis cada uma conducção dos presos e despesas eventuaes - 1:300U000 reis

Dito - Ao mesmo para mandar a Jose Theodoro Gomes authorisado pelo prefeito da Comarca do Limoeiro a quantia de 109U570 rs por este despendida com os concertos da Casa que serve de Cadeia.

Dito - Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao Prefeito da Comarca de Flores, communicando-lhe que tendo a Presidencia resolvido faser sair para o lugar da Baixa verde um missionario Capuxinho, a fim ser empregado na Cathequese dos Indios, cumpre que logo que elle chegue aquella Comarca lhe forneca o que for preciso para que possa chegar ao lugar do seo destino, e desempenhar as funcções de tão importante missão.

Dito - Ao Prefeito da Comarca do Recife, partecipando-lhe que na destribuição decretada para sustento e condução dos presos pobres de Justica no corrente anno financeiro tocou a esta Comarca a quantia de 7:500U rs

Iguaes officios forão dirigidos aos Prefeitos das demais Comarcas da Provincia com as devidas alterações quantitativo marcado para cada uma dellas.

Illms. Snr. - Avista do que VV. SS. informão em seo officio de 16 do mez passado declarando que estão promptos a acceitar a parte do Convento da Soledade, que esta Presidencia havia arrendado para servir de Grande Hospital, a fim de nella estabellecerem o collegio das orfãas, cumpre significar-lhes para sua intelligencia e direcção, que nesta data tenho expedido as convenientes ordens para que lhes seja entregue a referida parte de Convento, cedendo a beneficio do dito collegio as bemfeitorias que se achão fetas: Nesta conformidade hajão VV. SS. de se entender com a respeitiva Irmandade acerca do aluguel, que deverão pagar tanto da parte do Convento que lhes vai ser franqueada, como da que ainda for necessaria para os arranjos e commodidades do Collegio; ficando VV SS. certos, de que esta Presidencia lhes prestará o apoio e coadjuvação, quo couber em suas attribuições para se levar a effeito tão pio quanto util e interessante Estabellecimento.

Deos Guarde a VV. SS. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Junho de 1841 - Manoel de Souza Teixeira - Snrs. Presidente e Membros da Administração dos Bens dos orfãos.

Dito -- A Irmandade da Senhora da Soledade communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Portaria - Ao impector Garal das obras publicas, ordenando-lhe, que ponha a disposição da Administração dos Bens dos orfãos a parte do convento da Soledade, que se havia arrendado para servir de Grande Hospitál.

Dito - Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para demittir o Soldado da quinta Companhia do mesmo Corpo Eugenio Pinto de Andrade visto achar-se impossibelitado de continuar no serviço.

Diversas Repartições

TRIBUNAL DA RELAÇÃO'.

Sessão de 10 de Julho.

Na Appellação civel do juizo de direito desta cidade, appellante D. Anna Benedicta Boa-ventura do Carmo, appelado Henrique Marques Lins, escrivão Bandeira se julgou pela confirmação da sentensa appellada,

Na Appelação civel do Juizo de Direito desta cidade, appellante José Francisco Mindelo, apelado Manoel Rebeiro de Souza, escrivão Rebelo foi a sent. recorrida confirmada.

Na appellação civel desta cidade, apelante o Doutor José Eustaquio Gomes, appellado Antonio José de Albuquerque, escrivão Chaves, foi a sentensa reformada. Os embargos de Antonio Joaquim Ramos contra os testamenteiros de Domingos Rodrigues do Paço na appellação civel desta cidade escrivão Ferreira, forão despresados mandando-se cumprir o accordo embargado.

MEZA DO CONSULADO.

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavaleiro da ordem de Cristo, e Administrador da Mesa do Consulado por S. M. I. e C. que Deos Guarde etc.

Faz saber que se hão-de de arrematar na porta da mesma cinco caixas de Assucar aprehendidas pelos repectivos Empregados dos Trapixes Alfandega velha, Novo e Pellorinho, por inexactidão das taras; a saber, no dia 15 do corrente duas caxas M. numeros 8., e 26, e no dia 16 do mesmo, tres caixas B. numeros 71, 63 e 10, em cujos dias se findão os prasos marcados no Regulamento, sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente Edital na porta desta administração e publicar pela imprensa.

Mesa do Consulado de Pernambuco 9 de Julho de 1841.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

PREFEITURA.

Parte do dia 10.

Illm. e Exm. Snr. - Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas consta somente que fora hontem prezo em flagrante pelo Cômandante da Patrulha de Policia do Districto da Ribeira Manoel da Fonceca Luna, official de Justiça da primeira vara do Juiso criminal, por ter maltratadado a Anna Joaquim Freire de Albuquerque, estando bastante ebrio; o qual foi solto hoje pelas 10 horas da manhã por um mandado de Habeas Corpos do mesmo Juiso.

Parte do dia 11.

Illm. e Exm. Snr - Em virtude de requesição do Juizo de Direito da primeira vara do crime desta Cidade, fiz recolher a Fortalesa do Brum o Reo Gaspar da Silva Froes, por estar iniciado em crime a morte.

Das partes hoje recebidas consta que hontem não occorreo novidade.

O Illm. Sr. Prefeito da Commarca faz saber que na cadeia desta cidade existe um preto, de nome José, o qual foi capturado por um capitão de matto em 19 de maio do corrente anno, por suppol-o fugido, e recolhido a mesma cadeia por não querer dizer o nome de seo Sr., cujo preto confessa agora ser escravo d'um Joaquim de tal, morador em fora d'esta praça. A pessoa por tanto, á quem o mesmo preto pertencer, appresente-se n'esta secretaria dentro do praso da lei, com os titulos, que justifiquem o seo direito.

Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 8 de Julho 1841.

Francisco de B. F. C. de Albuquerque.
Secretario da mesma Prefeitura.

Na Secretaria da Prefeitura d'esta Comarca do Recife existe um barril com manteiga, remettido pelo Sub-Prefeito d'Olinda, e apprehendido na noite do dia 8 do corrente pela ronda policial á uns pretos, que o tinhão achado na rua: quem for seo dono, pode procural-o na mesma secretaria.

Recife 10 de Julho 1841.

F. de B. F. C. de Albuquerque.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

3. Sessão ordinaria.

Presidencia do Snr. M. Sarmento.

Dia 9.

Sumario Ex-officio contra o Reo Raimundo Nonato, Soldado de Policia, pelo crime de offensas fisicas leves. O Jury achou materia para accusacão. Esta decisão foi justa.

Denuncia do Doutor promottor Publico contra o Reo Manoel Feliz da Silva pelos crimes de homicidio, de resitencia, e de ferimentos leves. O Jury achou que o Reo não era criminoso de nenhum destes delictos, e por isso foi absolvido. Esta decisão não foi injusta porque alem da fraquesa das provas dos autos o Reo produsio tres testemunhas que jurarão conteste a seu favor.

Foi advogado do Reo o Bacharel Luiz Paulino Cavalcante Velley de Guivara, que fez a defeza de improviso e por caridade.

4 Sessão ordinaria.

Presidencia do Doutor M. Sarmento.

Dia 10.

Queixa de Jose de Barros Falcão, contra o mulato Francisco Rodrigues Lima, por alcunha - Certesa, pelo crime de tentativa de morte. O Jury decidio que o reo era criminoso de tentativa de morte, que tinha incorrido no grau minimo da culpa, e que se não havião dado as circunstancias de abuso de confiança, e de entrada, e tentativa de entrar em casa do offendido com o disignio de cometter o delicto, á vista do que o condenou o Juiz de Direito a quatro annos, e oito meses de prisão simples, grao minimo do artigo 193 combinado com os artigos 34 e 49 do codigo Criminal. Esta decisão do Jury não foi justa, porque o crime estava exuberantemente provado, e pelas circuntancias era digno da mais severa punição. O Reo não só accommeteu, e ferio ao Queixoso, mas o perseguio com huma sanha com huma furia infernal, e isto as sette horas da manhão na rua Nova desta Cidade. O malvado ainda depois de preso protestava que breve se soltaria, e que o offendido não lhe havia de escapar!!! Estava provada a circunstancia de entrada em casa do offendido, que não podia, está claro, ser se não com o disinio que o Reo dahi ha pouco tirou á limpo. Estava provada a circunstancia de superioridade em armas porque o aggressor estava munido de hum punhal (aparelhado de prata e embutido de madreperola, que arte de berliques, e barloques desappereceo da prefeitura) e o dito Barros estava enerme! Nestes termos devia o Reo soffrer a pena do artigo 192 grao maximo, combinado com o artigo 34 do Codigo Criminal, ou quando menos a do artigo 133 grao maximo combinado com o artigo 34 do mesmo Codigo, para castigo deste malvado, e exemplos deste monstros que todos os dias com a maior publicidade, com a mais ferimina cruesa embebem o punhal no coração dos cidadãos pacificos!! O Reo devia ser punido com as penas que acima indico, sem que embargasse, e nem levemente influisse a conduta

reprovaça, na, e victima do offendido, o qual ainda quando fosse, ou seja o maior rebaldo que se possa considerar, ninguem tem direito de o assassinar ou de lhe faser a minima offensa, se lhe guardão im peção as leis, e estamos em sociedade civil Assim que e Jurados lembrai-vos que em quanto não foreis severos, em quanto não foreis inflexiveis para com os criminosos não desempenhareis a nobre, e importante missão, que vos commeteo a sociedade; e nem vós, nem vossos filhos, nem vosos parantes, nem voessos amigos ninguem, terá nem a sua vida, e nem a sua propriedade, e nem a sua honra segura, ninguem será por consequencia feliz, unico fim para que o homem se reunio em sociedade civil!! Penetrai-vos bem Jurados destas verdade, e livres de respeitos mesquinhos, e de mofinas considerações, fiat justiça.

Foi advogado do Reo o Doutor Feitosa.

CEARA'.

Ill.m, e Exm. Sr. — Depois de se terem os abaixo assignados derigido a V. Ex em data de 28 do passado, novos acontecimentos occorrerão, que julgão do seo dever levar ao conhecimento de V. Ex. Achavão se as cousas no estado já communicado a V. Ex., todos, inda que com a maior violencia, determinados a aguardar da Lei as providencias tendentes a desagraval-os do mais atroz insulto, que soffrerão na longa duração de seos padecimentos, mas a Lei imperiosa da segurança publica os obrigou a deichar esta linha de conducta. Continuava a população pacifica do Icó a abandonar suas casas, receiosos de cahir sob o punhal do assassino, boatos atterradores espalhão os mais serios receios. O Tenente Antonio Lourenço havia dado vivas ao Presidente Alencar. Disia-se que no Crato, e Aracati tentava-se desconhecer a authoridade de V. Ex., e que Sobral ja tinha levantado o grito da revolta. Considerações taes merecerão de todos os Cidadãos grande importancia, e por isso reunidos em numero de mais de quinhentos clamarão providencias para que se não realisassem nesta villa planos tão terriveis; tomarão então os abaixo assignados o expendiente de officiar ao actual Juiz de Paz Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira; requisitando-lhe a bem da segurança publica a prisão, e remessa para essa capital do autor feroz, do novo S. Bartholomeo o Tenente Antonio Lourenço, e a retirada immediatamente para a mesma capital do destacamento que aqui inda se achava apesar das ordens de V. Ex, concebido dito officio em termos brandos, e moderados, como verá V. Ex. da copia, que vae inclusa. A isso annuio o referido Juiz de Paz, como consta de segunda copia do officio em resposta; mas para tirar todo pretesto de ludibriar-se a promessa feita, marcharão os cidadãos reunidos, e armados para esta villa, onde entrarão, consentindo o Juiz de Paz, e, encaminhando-se thé o pateo da Matriz, entoarão vivas a Religião Catholica Romana, a S. M. I. e Constitucional, ao Ministerio actual, e V Ex., e depois deste acto, reciando os abaixo assignados, que hum numeroso concurso de homens armados, e bastantemente offendidos praticassem algum excesso determinão acampar-se fora das ruas, thé que o Major Chagas evacuasse a villa, por que so assim estaria segura a tranquilidade publica, o qual realmente retirou-se pelas quatro horas da tarde do dia 31, depois do que, satisfeitos todos, e julgando-se sufficientemente seguros recolherão-se ao ceio de suas familias Cabe observar a V. Ex., que ao tempo, que concorrião os cidadãos a se reunirem, tambem se aprezentarão vinte e seis praças do destacamento, chegando finalmente ao numero de trinta e sete com as que buscarão e reunião quando se achava acampada no suborbio da villa. Esta tropa, reputando seos chefes infensos a ordem, não quiz conservar-se sob suas ordens, nem a elles tornar, ficando nesta villa sob o commando temporario do ex Major Jose Francisco Carneiro Monteiro, the ulterior ordem de V. Ex. Cumpre inda communicar a V. Ex., que na entrada, e temporario acampamento nas imediações da villa o menor dezacato, o mais leve insulto a ninguem se fez. O mesmo Juiz de Paz, que segundo a voz publica teve grande parte no acontecimento da noite de 27, reconheceo e admirou o bom comportamento, prudencia, e ordem, como mesmo o confessa em seo supracitado officio, confirmando inda mais com o 2.° e 3.°, em que requisita huma força parã policiar a villa e guardar a cadeia, cujos vão igualmente juntos por copia 3.ª, e 4.ª O Tenente Antonio Lourenço, re representante da tragedia, que pouco antes se tinha mostrado fanforrão barbaro, e cruel contra huma reunião de cidadãos inermes evadio-se da villa, bem como outros igualmente cumplices. Finalmente os abaixo assignados participão a V. Ex., que conservando-se o destacamento nesta villa sem authorisação de V. Ex., farão as despesas necessarias, esperando que V. Ex. as authorisará, segundo tão justo motivo q' as occasionou. Taes forão, Exm. Sr., os acontecimentos dos dias 29, 30, e 31 de maio. Os abaixo assignados reconhecem, que talvez elles se não achem dentro da esfera legal, mas as causas que lhe derão origem, a moderação, a serenidade, com que forão deridos, e o fim tão louvavel a que se encaminharão, são rasões mais que sobejas para que elles merecão o assenso de V. Ex Deos Guarde a V. Ex. Villa do Icó 1.° de Junho de 1841. — Illm e Exm. Sr. Brigadeiro José Joaquim Coelho, Presidente desta Provincia do Ceará. — Seguião-se as assignaturas.

Os abaixo assignados a vista das occorrencias acontecidas da noite do dia 27 de maio, julgão de seo dever dirigir-se a V. Ex; reclamando aquellas providencias, que lhe parecem consentaneas abem da reparação de suas honras ultrajadas, da segurança de suas vidas expostas ao punhal dos assassinos, e da authoridade do Exm. Presidente da Provincia atrosmente vilipendiada. Toda essa villa presenciou assombrada o proceder insultante, criminoso, e atrós do Tenente Anastacio Lourenço, carregando a pancadas, e a batonadas hum numeroso concurso dos principaes cidadãos desta villa, dando vivas ao Presidente da Provincia! o Senador Alencar, a quem a Corôa retirou sua confiança; achando-se até prestes a inundar essa villa em sangue, com a mais horrorosa carnificina de que ainda foi victima hum velho setuagenario, de sorte que não se tornou geral, por os abaixo assignados com a fuga evitarem a perpetração deste acto do mais barbaro, e maudito cannibalismo. Neste os abaixo assignados exigem de V. S. as medidas seguintes 1.ª A prisão, e remessa para a capital, as ordens do Exm. Presidente da Provincia, do Tenente Antonio Lourenço, 2.ª Arretirada tão bem para a capital do destacamento que se acha nessa villa, segundo as ordens do Exm. Presidente e por se ter tornado cumplice no attentado, pelas nenhũas providencias que apparecerão. Acquiescendo V. S as mencionadas requisições os abaixo assignados protestão perante o Ceo, e a terra, que regressarão ao ceio de suas familias; na mais inteira obdiencia as authoridades constituidas, sem o ofrem a menor violencia contra quem quer que seja; no caso porem de que V. S. se negue ao cumprimento de tão rasoaveis medidas, os abaixo assignados, recorrendo ao apoio da grande maioria do municipio, saberão sustentar a authoridade do Exm Presidente da Provincia, desafrontar suas honras offendidas, e assegurar suas vidas contra o perigo emminente em que se achão. Aguade 30 de Maio de 1841. — Illm. Sr. Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira, Juiz de Paz do Icó — Seguião-se assignaturas.

Illustrissimos Srs. — Acabo de lêr a representação que Vossas Senhorias me derigirão por intermedio da Commissão que me enviarão, na qual expondo-me as occorrencias da noite de 27 do corrente reclamão as providencias, que a Lei e a prudencia em casos taes aconselha. Posso assegurar a Vv. Ss. que darei quantas providencias forem precisas a fim de reparar o ultrage que Vv Ss. soffrerão assim como a garantia de suas vidas. Quanto porem ao primeiro quisito de sua representação, isto he, a prisão e remessa do Sr. Antonio Lourenço da Silva Castro para a Capital a ordem do Exm. Sr. Presidente, não posso saptisfaser, por que este official honem mesmo a noite se retirou para a capital, entregando o restante do seo destacamento ao Major Francisco da Chagas Freire; e quanto ao 2.° passo a dar as convenientes ordens, a fim de que marche hoje mesmo se for possivel o destacamento de 1.ª Linha, que aqui se acha, o qual d'ordem do mesmo Exm. Sr. Presidente tem de seguir para a capital, porem tendo o mesmo Sr. determinado que o dito Major não deichasse praça alguma do seo Destacamento, nem mesmo que estivessem aqui por ordem superior, mister se faz, que Vv. Ss. mandem recolher apresentando-se ao dito Major Chagas as praças que se achão com Vv. Ss. para em tudo se cumprir as ordens do mesmo Ex. Sr. Presidente da Provincia e igualmente a requisição de Vv. Ss. Não posso deichar de nesta occasião louvara Vv. Ss. a moderação com que se hão portado n'hum negocio, no qual a não terem Vv. Ss tanta prudencia, poderia ter apparecido consequencias funestissimas. Eu espero que Vv. Ss. continuarão a assim obrar, cumprindo tudo quanto em a conclusão de sua dita representação me affiançao.

Deos Guarde a Vv. Ss. muitos annos Icó 30 de Maio de 1841.

Illm. Sr. Bernardino José Thomaz d'Aquino, e mais Sr. reunidos no Acude — Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira Juiz de Paz.

Illustrissimos Srs. Achando-se Vv. Ss. commandando as forças que a pouco entrarão nesta villa e não tendo eu força desponivel com que possa manter a ordem publica; requisito a Vv. Ss. que agora mesmo de dia em quanto estiver a força dentro da villa hajão de mandar duas patrulhas para obstar algum insulto, que por ventura possa apparecer, esperando de Vv. Ss estas providencias reclamadas pela prudencia. Icó 31 de Maio de 1841. Illustrissimos Srs. Bernardino José Thomaz d'Aquino, Antonio Duarte Hercinto Moura, e José Francisco Carneiro Monteiro — Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira.

Illustrissimos Srs Achando-se a guarda da cadeia sem guarnição, existindo na mesma presos de enormes crimes, requesito a Vv. Ss. hajão de mandar para ahi seis soldados com hum commandante para guarnecer.

Deos Guarde a Vv. Ss. Villa do Icó 31 de Maio de 1841.

Illustrissimos Srs. Bernardino José Thomaz d'Aquino, Antonio Duarte Hercinto Moura, e José Francisco Carneiro Monteiro — Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira. Juiz de Paz.

(Do Pedro II.)

Noticias Estrangeiras.

HESPANHA

Eleição de Espartero para Regente unico.

Madrid 11 de Maio — Tendo terminado no dia 6 a discussão sobre o numero de pessoas, que devião compôr a Regencia, reunirão-se no dia 8 os dous corpos collegisladores no palacio do Senado ao meio dia, e conforme a deliberação anteriormente tomada se procedeo a votar o quesito se seria publica ou secreta a votação sobre o numero de regentes, da qual resultou, que fosse publica e nominal por 154 votos contra 36.

Verificou-se em seguida a votação sobre o numero, e resultou que fosse uma só pessoa a que formasse a regencia, por uma pequena maioria.

Depois de um curto intervallo se procedeo á nomeação da pessoa; sahindo eleito o Duque de la Victoria por 179 votos, obtendo 103 o Sr. Arguelles (Presidente das Cortes), 5 D. Maria Christina de Borbon, 1 o Conde de Almodovar, e outro D. Thomaz Garcia Virenti, apparecendo além disso uma papeleta em branco. E' de notar que houverão a favor de Espartero 37 Generaes, e todos os Senadores Christinos.

Immediatamente prestou o Duque o seu juramento como Regente do Reino nas mãos do Sr. Arguelles, o qual por uma notavel coincidencia tambem presidia ás Cortes constituintes em Junho de 1837; e então lhe tocou igualmente receber o juramento que prestou a 18 do dito mez a nova lei fundamental a Rainha Mãi D. Maria Christina de Borbon.

Pouco depois de prestado o juramento, o Regente dirigio aos Senadores e deputados uma breve allocução, á qual respondeo o seu presidente.

Acabado este acto retirou se o Duque acompanhado dos ministros e de uma deputação composta de membros tirados dos dous corpos.

No mesmo dia se publicou em gazeta extraordinaria um decreto, para que os ministros continuassem no exercicio dos seus respectivos lugares até ser definitivamente organisado o ministerio.

Madrid 14 de Maio — Fallava-se n'um ministerio de fusão, isto é, chamar-se alguns dos que votarão pela Regencia trina. Tanto a formação do gabinete, como um facto escandalozo occorrido no porto de Cartagena era em Madrid assumpto de geral conversação, e até occupava a imprensa periodica. Dous navios Inglezes protegerão um falucho contrabandista com consentimento do Consul daquella nação, não obstante as reclamações do Governo da praça, que parece se conduzio com toda a energia que as circunstancias reclamavão. O Governo Hespanhol logo que recebeo a noticia do attentado, tomou as mais energicas medidas.

Madrid 18 de Maio — Continuava a crise ministerial, sem que as diversas pessoas encarregadas da formação do novo gabinete tivessem podido fazer cousa alguma.

Dizia-se que se achava assignado um decreto reduzindo muito o exercito, e que as milicias serião mandadas para suas casas, dissolvendo-se os Estados maiores, e as trópas ás ordens dos capitães generaes respectivos.

Segundo noticias de Vienna parecia estar resolvido que D. Carlos fosse posto em liberdade pelo governo francez, devendo isto aos esforços do gabinete d'Austria. Segundo tambem a Gazeta de Augsburgo os esforços dos agentes d'aquelle principe para lhe proporcionar meios de subsistencia acabavão de ter um exito completo. Todas as Cortes conservadoras contribuirão com uma quota para a somma que se julgava necessaria. Parece que somente a Russia ainda não dera resposta, não se duvidando todavia das benevolas disposições do gabinete de S. Petersburgo. Fixou-se a quantia de 200$ francos que deve receber D. Carlos!

No dia 11 do chegou a Pariz a ex-Regente de Hespanha, e foi-se alojar no palacio real: esteve a ponto de morrer queimada em Mahon na hospedaria onde se alojou. Tomarão fogo as cortinas da cama, em que se tinha deitado e a não haverem acudido com promtidão teria sem duvida havido alguma desgraça.

Madrid 21 de Maio. — Terminou finalmente a crise ministerial em Hespanha com a nomeação do seguinte gabinete: — Estrangeiros, com a Presidencia D. Antonio Gonzales; — Reino D. Facundo Infante; — Guerra, D. Evaristo S. Miguel; — Marinha, D. André Gracia Gimba; — Fazenda, D. Pedro Surra e Rull; — Graça e Justiça D. Joze Alonso.

Tem affluido ás Cortes representações de differentes pontos do Reino sobre a allocução do Papa.

Segundo alguns periodicos estrangeiros a filha mais velha do Infante da Hespanha D. Francisco de Paula foi tirada do Convento em que se achava. O raptor, diz um periodico de Pariz, que fora um principe allemão que esteve ao serviço de D Carlos, em cujo campo obteve a patente de Brigadeiro. Outro jornal da mesma capital diz que a policia Belga havia encontrado as duas pessoas mencionadas a 15 legoas de Bruxellas. No entretanto, excepto a evasão do convento que é facto positivo, nada se sabe de certo á cerca da desgraçada princeza e de seu raptor. Accrescentão alguns que elle era um emigrado Polaco.

(Extracto das correspondencias do Nacional de Lisboa.)

RECTIFICAÇÃO'.

No Diario de Sabbado, ultimo periodo das Noticias Estrangeiras — deve ler-se protrahido na ultima sessão, e uma das causas do addiamento das Cortes — e não — prohibido na ultima sessão, e uma das causas do adiantamento das Cortes, como enexactamente sahio.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes desta jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão brevemente, dependendo o dia da concorrencia da venda: Os bilhetes achão-se nas casas seguntes — Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Joze Manoel dos Santos.

LOTERIA DO THEATRO.

Tendo sido suspensa a venda dos Bilhetes da 2.ª parte da 6.ª Loteria, até que fosse decedida a representação feita ao Exm. Snr. Presidente da Provincia para isemptar a mesma 2.ª parte da Loteria do pagamento da imposição dos 8 por cento a favor do Thezouro Publico, visto ter principiado a venda dos respectivos Bilhetes antes de se haver expedido ordem para um semelhante pagamento; e não havendo o mesmo Exm. Snr. annuido a essa representação; faz publico o Thezoureiro da Loteria, que os Bilhetes da referida 2.ª parte da 6.ª, continuão a ser vendidos nos lugares anteriormente annundos, e bem assim, que as rodas respectivas terão o seo impreterivel andamento no dia 16 de Agosto proximo futuro sob o novo plano abaixo transcripto, visto ser preciso fazer des de já a dedução dos mencionados 8 por cento: convindo declarar, que na conformidade do mesmo plano os Bilhetes que se continuão a vender são, para os comprado-

res. livres da taxa do Sello por ter sido esta igualmente deduzida no plano.

COPIA DO PLANO.

Para uma meia Loteria das concedidas pela Assembléa Provincial para a edificação do Theatro Nacional desta Cidade.

3:750	Bilhetes á. . 8U000.		. 30:000U000
	20 por cento a beneficio do Theatro e da Fazenda Nacional. . .	6:000U000	
5700	Verbas do Sello Nacional á 80 reis por se reduzirem 1950 Bilhetes á meios Bilhetes. . .	456U000	-- 6:456U000
		Liquido	23:544U000

1	Premio de		5:000U000
1	Dito de.		2:000U000
1	Dito de.		1:000U000
2	Ditos de. . .	400U.	800U000
4	Ditos de. . .	200U.	800U000
6	Ditos de. . .	100U.	600U000
12	Ditos de. . .	50U.	600U000
16	Ditos de. . .	20U.	320U000
1:205	Ditos de. . .	10U.	12:050U000
2	Ditos 1 e ultimo b.	187U.	374U000
1:250	Premios.		23:544U000
2:500	Brancos		
3 750	Bilhetes.		

Approvo. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Julho de 1841 -- Souza -- Conforme -- O official Maior Antonio José de Oliveira.

SOCIEDADE DE MEDICINA DE PERNAMBUCO.

Não podendo haver Sessão no dia 5. haverá hoje 12 do corrente á hora do costume: para a qual o Presidente da mesma Sociedade convida aos Snrs. Socios.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

ATERRO DA BOA-VISTA, N. 6.

CURSO DE LINGOA INGLEZA,

PROFESSADO

pelo

Bacharel Vicente Pereira do Rego,

Professor de Lingoa Ingleza no Liceo.

As pessoas que desejarem frequentar este Curso, podem dirigir-se ao Collegio Pernambucano a qualquer hora. As lições são diarias; das 3 ás 5 horas da tarde.

THEATRO PUBLICO.

George Sutton, Grão Magico, dará a sua 2. representação quarta feira 14 do corrente, das maravilhosas magicas, que lhe tem grangeado grande fama na Europa; e das quaes já tem dado provas nesta Cidade Os bilhetes de Camarotes e platéa, achão-se a venda na loja do Snr. Antonio Jorge ao pé da Cadeia, e no dia da represetação no mesmo Theatro como é costume, pelos preços já annunciados.

SOCIEDADE APOLLINA.

Pela segunda vez o secretario avisa haver reunião da sociedade pelas 6 horas da tarde do dia 13 do corrente, a fim de se deliberar sobre a quota extraordinaria, que necessariamente deve haver para occorrer as despezas com a derente promptificação da nova caza; adverte-se porem, que este negocio se decidirá com o numero de socios, que se juntar em conformidade do artigo 35 A reunião se effectuará no 1.° andar das cazas, em que mora o Sr. Dezembargador José Libanio, rua da Aurora.

Avisos Diversos

☞ O abaixo assignado faz sciente por este avizo a todos os seus credores em geral que no dia 13 do corrente mez e anno, hajão de apresentar suas contas correntes legalisadas, para apresentar aos mesmos o estado de sua casa, em consequencia de já ter vendido o seu estabelecimento, ficando sem nenhum effeito a participação que aos mesmos Snrs. diriji para o dia 11 do corrente.

João Rabello Leite Guimarães.

☞ O abaixo assignado, tem aberto desde o dia 15 do p. p. mez de Junho, na rua do Rozario estreita, 3. andar do sobrado junto ao em que mora o Snr. Dr. Moraes Sarmento a sua aula de primeiras letras, na qual ensina a ler, escrever, Arithmetica, Grammatica Portugueza, e Doutrina christã, pelo preco mensal de 3$ rs. Os Snrs. Paes de familias que de seu prestimo se quizerem utilizar, podem dirigir-se, ou mandar a caza acima, onde acharão sempre prompto ao mesmo abaixo assignado, que protesta empregar todo o disvelo na educação de seus discipulos.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

☞ O abaixo assignado, declara que o annuncio inserto no Diario de Sabbado, em que roga ao Sr. J. T. G., que vá resgatar o seu penhor, não se dirige com o mesmo abaixo assignado.

J Theodoro Gomes.

☞ Preciza-se de uma mulher capaz que queira incumbir-se do serviço interno de uma caza, dando-se-lhe nos primeiros seis mezes o sustento, e algum vestuario, e no fim deste tempo, conforme sua capacidade se lhe arbitrará a respectiva soldada: quem estiver nas circunstancias, dirija-se a rua do Rozario estreita 3. andar do sobrado junto ao Sr. Dr. Moraes Sarmento.

☞ Dezeja-se fallar com os Snrs. Luiz Antonio Rufino da Silva, Candido Pereira de Souza, ou seus herdeiros, a negocio de seu interesse.

☞ Preciza-se de alugar uma escrava, para todo o servico de uma caza de pequena familia; na rua de Hortas, caza D. 10, ou annuncie para ser procurado.

☞ A preta forra Juliana, retira-se para Angolla, donde é natural.

☞ A pessoa que por este Diario annunciou querer alugar uma caza terreia pequena, no bairro de Santo Antonio; dirija-se a rua do Cotovello, venda D. 29.

☞ Os Snrs. Antonio Joaquim Pereira e Silva, e Manoel da Silva Mendonça, queirão annunciar suas moradas, para se lhes fallar a negocio de seus interesses.

☞ Uma mulher de bons costumes, se offerece para ama de leite: quem quizer, annuncie que será procurado.

☞ Quem quizer ensaboar roupa, e engommar; dirija-se a rua de Agoas-verdes, caza n 8.

☞ Uma Senhora, se propõe a lavar e engommar com toda a promptidão e asseio, e por preço mais commodo que em outra qualquer parte; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da praia, por detraz da rua do Fagundes, caza verde junto ao sobrado de 2 andares.

☞ Gaspar da Siva Froes, roga as pessoas que tem penhores em sua caza, e que se achão vencidos seus prasos, os vão buscar quanto antes, pois o annunciante não faz ciecção de pessoa alguma, para não se chamarem a ignorancia.

☞ Dezapareceu no dia 7 do corrente um cão cabilludo, da raça da terra nova, preto com as mãos peito e fucinho brancos, desembarcado a poucos dias; e por isso tem bastante alcatrão pegado pelo corpo: quem o achar ou delle tiver noticia, dirija-se a rua da Cruz, no Recife, n. 64, que será bem recompensado.

☞ Na rua Nova, loja de Hypolito S. Martin & Comp., ha novo sortimento de sedas ricas e proprias para bailes, cortes de escumilhas de differentes cores para vestidos, cordelières (cinteiros com borlas) flores, plumas, capellas e outros ornatos para Senhoras, chales e mantas de seda, aventaes com borlas de seda, golas e pescocinhos de cambraia, bicos de blom e de seda brancos e pretos, fitas ricas, chapéos de seda modernos para Senhora, chapeos com belotas para meninos e mais fazendas chegadas novamente.

☞ Preciza-se de uma mulher livre, para criada de caza, que saiba lavar, e engommar: quem estiver nesta circunstancia, dirija-se a esta Typographia, que se dira quem pretende.

☞ Tendo sido frequentemente profanado o Cemiterio Inglez em S. Amaro, por algumas pessoas malvadas; e sendo informado o abaixo assignado, que a poucos dias passados, muitos outros ultrages forão commettidos, especialmente sobre uma campa da sepultura de um Commandante da Marinha de Inglaterra, offerece o abaixo assignado por isto, uma remuneração de cem mil rs., a qualquer pessoa que lhe der taes noticias, para levar os offensores a Justiça das Leis do Imperio

A. Augustus Cocoper, Consul.

☞ Furtou-se do Cartorio do Tabellião Côelho, um relogio com caixas de prata, com cadeias de ouro de transelim e signete, sendo furtado por um de tres negros ganhadores da rua, na occasião que o dito Coelho chamou para carregar varios trastes; quem delle tiver noticia venha declarar que será bem recompençado.

☞ Arrenda-se, ou compra-se um sitio na estrada de Belem da Igreja até o salgadinho, que tenha pasto para oito vaccas de leite, bastante terreno para plantações, arvoredos de fructo, boa agua de beber, e casa de vivenda; quem tiver annuncie para ser procurado.

☞ Paulo José Alves da Silva, comprou por conta de Jose Teixeira da Cunha, um meio bilhete, n. 5?4 da 17.ª Lotaria do Seminario de Olinda.

☞ A pessoa que tiver 8 a 10 escravos de trabalho e os quizer engajar, e o Sr. dos mesmos escravos servir de administrador, em um engenho, que se está levantando, distante desta praça 7 legoas; os pertendentes, dirija-se ao engenho das mattas na freguezia do Cabo, a falar com o proprietario: no mesmo.

☞ Quem precizar comprar uma caza nova por preço comodo dirija-se atraz da Matriz de Santo Antonio; caza de Thomé Antonio Moniz: N. 3.

☞ Quem tiver uma ama de leite que queira alugar, parida de 3 a 4 mezes (sem criança) dirija-se a esta Typographia.

☞ Quem quizer roupa lavada, e engomada; tudo com muito asseio e prefeição dirija-se a rua da Gloria, loja junto ao sobrado do Sr. Bandeira.

☞ Precisa-se empenhar uma optima negra de nação, com idade de 16 annos, pouco mais ou menos, propria tanto para o serviço de casa como do de rua nos quaes está bastante verçada, ficando os serviços da escrava pelos juros da quantia que se pretende; quem este negocio quizer fazer annuncie sua morada para ser procurado.

☞ Na rua das Larangeiras, D. 15, preciza-se de um homem padeiro, que entenda perfeitamente de todo o serviço da dita paderia; e juntamente se preciza de um preto que saiba trabalhar na mesma officina, e mesmo não sabendo se admitte.

Leilão

☞ Que fazem Smith & Corbett, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do Corretor Oliveira, do casco e seus 3 mastros reses e gurupés, e de uma amarra de ferro de uma polegada de grossura e 120 braças de comprido, da Barca Ingleza Science de lote de 325 taneladas, a qual em consequencia de vir arribada a este porto com agoa aberta na sua recente viagem de New York com destino a Nova Holanda, foi regularmente condemnada, e se acha defronte do forte do mattos presa a uma barcaça, desde que foi virada para melhor se proceder ao exame do seu fundo, e onde os Srs. compradores podem dirigir-se para conhecerem do seu estado actual; hoje 12 do corrente ao meio dia em ponto, a porta da associação commercial na praça do commercio no Recife.

☞ Que fazem Kenworthy & Brandes a Brandis, por intervenção do Corretor Oliveira, de um perfeito sortimento de ferragens finas e grossas, todas inglezas, por preços muito commodos visto ser para liquidação de contas, terça feira 13 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem na rua da Cruz

☞ Que fazem Adour & Companhia por intervenção do Corretor Oliveira, de um rico sortimento de mobilia de mogno novamente chegada de frança, constando de cadeiras soberbamente intalhadas, ditas de braços, ditas para costurar, ditas para pianos, canapés, secretarias, mesas para chá, ditas de charão para chá e para costura, tudo dos melhores modelos e da ultima moda parisiense, assim como lindos candieiros de sala, e muitos outros objectos, que estarão patentes, quarta feira 14 do corrente as 10 horas da manhã, na sua casa da rua nova D. 4.

Compras

☞ Um Dicionario Italiano, e Portuguez; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Uma negrinha creoula de idade de 15 annos, cose, cozinha, e optima para mumbanda; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Lã de cana, propria para encher colxões, e traviseiros, por preço commodo, na rua das Cruzes, venda, D. 4.

☞ Uma venda com poucos fundos, cita na rua do Apolio, defronte do porto das canoas; a tratar na mesma.

☞ O sitio denominado Piza, situado no atterro do Varadouro de Olinda, com uma grande caza, que tem 5 sallas em frente, e um grande sotão, e mais 5 pequenas casas contiguas (sendo duas destas arruinadas), com bastante terra para plantar, fora a que está coberta pelo rio que só se destingue quando o rio está arrombado, sendo tudo proprio e com alguns arvoredos de fructos: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia, D. 8, contigua ao Snr. Dr. Teixeira, caza de um andar.

☞ Mangas de vidros, lizas, e lavradas; na rua da Queimado, loja D. 15.

☞ Uma grande caza terrea, situada na estrada – corredor do Bispo, e mais um pequeno terreno contiguo na frente, e um quintal murado; tudo chãos proprios, com alguns arvoredos: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia, D. 8, contigua ao Sr. Dr. Teixeira, caza de um andar.

☞ Um bonito escravo, idade 20 annos, bom canoeiro; um muleque, idade 18 annos, sem vicio nem achaque; um dito mui lindo, sabendo cozinhar o diario de uma caza; um bom escravo, nação massambique; tres ditos para o servico de campo; tres escravas mossas, bonitas figuras, sabendo cozinhar, engommar, e todo o mais arranjo de uma cara; todos estes escravos dão-se a contento, e se afiançaõ suas vendas; na rua das Agoas-verdes D. 38.

☞ Barricas de farinha de trigo, da America, a mais moderna no mercado, e por commodo preço; no depozito d'agoa e padaria junto ao Theatro.

☞ Uma farda, correame de couro de lustro, com chapiamento dourado, e barretina para G. N., tudo em bom estado; quem pretender, dirija-se a fabrica de charutos do aterro da Boavista, junto a caza do Major Felippe.

☞ Pilulas da Familia, chegadas ultimamente do Porto, em latas de 100 por 6000 rs. e 50 por 3000 rs.; na rua do Rozario estreita botica de João Pereira da Silveira.

☞ Uma escrava crioula de idade 30 annos, sabe cosinhar bem, lavar de varrela fazer renda, e costura chã, para fora da terra, ou para engenho ou sertão; na rua do Collegio, sobrado de um andar D. 2.

☞ Uma negra do gentio de angolla, idade 20 a 22 annos, bonita figura, coze e engoma liso, muito boa quitandeira; dirija-se a rua por detraz dos Martyrios D. 29.

☞ Genebra em frasqueiras de 12 frascos a 4000 rs. a frasqueira; na rua da Cruz do Recife, D. 4, na mesma casa vende-se um cavallo russo, optimo para carrinho ou carro

Escravos Fugidos

☞ No dia 29 de Junho do corrente anno, fugio uma preta de nome Felicidade com os signaes seguintes: estatura baixa seca do corpo, côr fula, com alguns panos pelo rosto; reprezenta ter 18 annos, peitos em pé, andava vendendo mel em um flandes novo: consta que andou em Olinda, e que fora encontrada na estrada de Igrassu com duas negras boceteiras, e uma destas de braço cótó: os apprehendedores, ou qualquer pessoa a podera pegar, e conduzi-la ao Patio de S. Pedro, sobrado de um andar do lado do poente, ou na venda da rua de Ortas esquina do beco de S. Pedro, D. 8, que será generozamente recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 9.

Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, e Parahiba; Paquete de Vapor Brasileiro Parahense; de 240 tonel.; Commandante João Frederico Barrozo; passageiros para esta Provincia 14, e para o Rio de Janeiro 5, a Mc. Calmonte & Companhia.

SAHIDO NO MESMO DIA

Rio de Janeiro; Brigue Americano Arg. Cap. John Wm. Need, carga la troz

SAHIDO NO DIA 10.

Philadelphia; Escuna Americana Celerity; Cap. Samuel Bronnell, carga assucar.

O Editor proprietario deste jornal faz certo a aquelles Srs. Assignantes, que não tem pago a subscripção, fundados em terem contas com o destribuidor, cobrador &c., que elle não tem authorizado aos mesmos para semilhante transação, e que com elles serem empregados da caza, não tem direito algum a pagarem suas dividas com a subscripção do Diario: por tanto a subscripção deve ser paga a aquella pessoa por quem o annunciante mandar cobrar.

PREÇOS CORRENTES

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO		POR	Avaliaç	POR	OBS
AÇO de Milão	Steel Milan	#	15#000	Ql.	12#000	Ql.	Ab
Agoa raz	Spirit of turpentine		1#000	Gl.	#200	Lb.	
Agoardente 25.° gr.	Brandy 25.°	1#000	1#100	Gl.		Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedish	#	6#400	Bl.	8#000	Bl.	
Alfazema	Lavander	4#000	4#800	Ar.	2#400	Ar.	
Alpista	Canary Seed	18#000	20#000	Br.	3#200	Br.	Eff
Alvaiade	White lead	4#000	4#700	Ar.	15#000	Ql.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size.	#100	#120	Lb.	12#800	Ql.	
Amendos doce com cases mole	Sweet almonds soft shell	4#000	4#600	Ar.	4#000	Ar.	Ab
Ancoras e ancoretes	Anchors and grapnels	#	#120	Lb.	10#240	Ql.	
Aniagem	Creguellas	#240	#360	Vr.	#300	Vr.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	#	#120	Lb	220 300	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	#540	#750	„	#500	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	#	8#000	Ql.	6#400	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	#	#	„	1#440	Ar.	Nb
„ „ Nacional	„ of the country	1#600	2#600	Ar.			
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	#	2#600	Gl.	200#000	Pp.	F.
„ de Portugal	„ Portugal	#	2#600	G.	200#000	Pp.	F.
„ de Peixe	Whale oil		#800	„			
BACALHAU	Codfish	#	9#800	Ql.	8#000	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	#560	#600	Lb.	#480	Lb.	
Barricas vasias em pé	Flour Barrels	#	1#300	ũa	#600	ũa	P.
„ „ abatidas	shooks	#	1#160	„	#600	„	Eff.
Batatas	Potatoes	#	#	Ar.	#640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Calf skins, French	32#000	36#000	Dz.	32#000	Ar.	Nh
Breu	Rosin	#	5#000	Br.	3#200	Ql.	Nb
Brim da Russia de 30 Varas	Ravens duck Russian	#	13#000	Pç.	10#000	P.	
„ „ a imitação	„ imitation	#	10#000	„	10#000	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	#	8#000	B.	4#000	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	#	6#400	„	1#600	„	
Bolaxinha	Crackers		4#400	Bl.	4#000	Bl.	F.
CABOS de linho de patente	Cordage Patent	15#000	20#000	Ql.	18#000	Ql.	Nh
„ „ de Cairo	Coir Cordage	#	19#000	„	18#000	„	Nh
Caffe'	Coffee	4#200	5#000	Ar.			Nh
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2#000	2#200	„			
„ „ de Montevideo	„ „ Montevideo	2#100	2#300	„	1#600	Ar.	Nh
„ de vacca salgada	Beef Salted	#	20#000	B	2#500	„	
„ de Porco	Pork Salted	#	28#000	„	3#000	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	#	27#000	Dz.	14#000	Dz.	F.
Carvão de pedra	Coal	#	10#000	To.	12#000	To.	Ab
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	#	#700	Lb.	#600	Lb.	V.
„ branca	„ white	#800	#820	„	#600	„	F
Chá Hisson	Tea Hysson	#	2#200	„	1#000	„	Ab
„ perola	„ Pearl	#	2#200	„	1#200	„	
Cerveja branca	Ale bottled	#	4#000	Dz.	4#000	Dz.	
„ preta	Porter	#	4#000	„	4#000	„	F.
Chumbo em barra	Lead in bars	#	14#000	Ql.	10#000	Ql.	F.
„ em lençol	„ Sheet	#	14#000	„	10#000	„	
„ de munição	„ Shot assorted	15#500	16#000	„	15#000	„	
Cobre para caldeireiro	Braziers copper	#	#580	Lb.	#450	Lb.	
„ „ forro e pregos	Sheathing and nails	#580	#600	„	#480	„	
ENCHADAS	Hoes	#	#600	ũa	#120	Lb.	
Enxofre em canudo	Brim-tone	#	1#500	Ar.	1#400	Ar.	Ab
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	#	4#400	ũa		Fa.	F.
Estopa	Bagging	#160	#170	ya	#160	Co.	eff.
Erva-doce	Anise seed	#	4#000	Ar.	3#200	Ar.	
Estanho	Pewter	#	#440	Lb.	#300	Lb.	Eff
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer	#	10#000	Ba	16#000	Ba.	Nt.
„ velha	„ old dito	#	#	„	„	„	Nb
„ Franceza	„ French	#	16#500	„	„	„	
„ Trieste	„ Trieste SSSF	#	#	„	„	„	
„ Baltico	„ Baltic	#	#	„	„	„	Nh
Feijão	Beans	#	14#000	„	2#400	Alq	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	17#000	19#000	Sa	16#000	Cx.	
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	#	9#000	Cx.	8#000	Ql.	
Fio de vella	Twine sail maker	#400	#440	ũs	#400	Lb.	
„ Porrete	Pack tread	9#000	10#000	Lb.	6#500	Ar.	Nh
„ de Sapateiro	Shoe makere thread	#	#560	Ar.	#520	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	#	7#000	Lb.	5#000	Ql.	

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR	Avaliç	POR	OB
Ferro da Suecia	Iron Swedish	#	9#000	Ql.	7#000	Ql.	F.
GARRAFAS pretas	Bottles black	9#000	10#000	Gr	12#000	Ct.	
Garrafoens empalhados	Dami-johns	#700	#750	Hu	240 700	um	F.
Genebra em botijas	Gin in jars	#	2#640	Dz.	3#000	Ds.	
LONAS da Russia largas	Russian wide	#	28#000	Pç.	20#000	Pç.	
„ „ a imitação	„ „ imitation	22#000	24#000	„	20#000	„	
„ inglezas estreitas	„ English narrow	15#000	16#000	„	12#000	„	Ab
Louca ordinaria ingleza	Earthenware		165	p.c.		p.c.	
MANTEIGA ingleza	Butter English new	#	#640	Lb.	#300	Lb.	F.
„ Franceza	„ French	#340	#440	„	#300	„	ff.
Machados do Porto	Portuguese axes	#450	#480	um	#500	um	Ab
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	4#000	4#500	Ar.	3#200	„	Ab
Milho	Indian Corn	4#500	5#000	Alq	#	Alq	
OLEO de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	#	1#400	Gl.	#150	Lb.	
„ em botijas	„ „ in jars	#	1#500	„	#150	„	
Panno de linho de Feira	Portuguese linnen Fold	#500	#540	Vr.	Factura	Vr.	
Papel de peso coroinha	Paper loter	2#400	2#830	Re.	3#600	Re.	
„ almaço asul 1.ª	„ almasso blice 1	#	3#200	„	2#800	„	F.
„ „ 2. e 3.	„ „ 2. e 3.	2#600	3#000	„	2#800	„	
„ „ branco	„ „ white	#	2#400	„	1#900	„	
„ florete	„ florete	1#800	2#000	„	1#800	„	
„ „ 2 „	„ „ 2. „	#	1#600	„	1#800	„	
„ de embrulhar marca g.	„ Wrapping large.	1#400	1#600	„	1#600	„	
„ „ pequena	„ „ Small	#	1#200	„	#600	„	
Papelão	Pasteboard	3#600	4#000	M.	2#400	Ar.	
Parnahibas	German cutlasses	#	#560	Hu	#800	Hu	
Passas	Muscatel rasins	#	5#000	Cx.	3#200	Ar.	
Pimenta da india	Black pipper	#	#160	Lb.	#150	Lb.	Ab
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	12#000	13#000	Ba.	10#000	Ba.	
Polvora	„ Gunpowder	#	#520	Lb.	#450	Lb.	
Potassa d'America	Pot ash American	#150	#160	„	#200	Lb.	
„ da Russia	„ „ Russian	#	#180	„	#200	„	
Pregos caibrar	Nails 4 in	#	4#500	Mi.	10#000	Ql.	
„ caixar	„ 3 „	2#100	2#200	„	16#000	„	p.p
„ ripar do Reino	„ 1 ½	#	#800	„	16#000	„	
„ da terra	„ 1 ½	1#000	1#100	„	16#000	„	
„ de construcção	„ 5 o/o 8 in		#085	Lb.	8#500	„	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	9#600	10#500	Ar.	5#120	Ar.	
„ de outras partes	„ others	6#000	9#600	„	5#120	„	
Paios de Lisboa	Gusages Lisbon	2#500	2#560	Dz.	2#400	Dz.	Nh
QUEIJOS Flamengos	Cheesse dutch	#	1#000	Hu	#600	Hu	Nh
RAPÉ da Bahia	Snuff Bahia		1#000	Lb.			
„ de Lisboa	„ Lisbon	2#800	3#000	„	4#000	Lb.	Nh
Retroz	Sewing Silk	7#000	8#000	„	8#000	„	Nh
SABAO' amarello	Soap yellow	#	#100	„	3#840	Ar.	
„ do Mediterrano	„ Mediterranean	#120	#140		3#840	„	
Salitre refinado	Saltpeter refined	#	#200	„	5#000	Ar.	Nh
Sal Estrangeiro alq. velho	Salt old alqueire	#	#700	Alq	1#500	Alq	
Salça parrilha	Salsanarilla	#	20#000	Ar.	10#000	Ar.	
TABACO maependim	Tabaco Maependim	2#800	3#500	Ar.			
Taboado de pinhô	Pineboards	#	#045	Pe.	7# 17#	Pé	
Toucinho de Santos	Bacon	3#200	4#000	Ar.	#	Ar.	
„ de Lisboa	....	#	8#000	„	2#600	„	Ab
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	41#000	48#000	Pp.	60#000	Pp.	F.
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	30#000	35#000	Pp.	60#000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto PRR.	Wine Lisbon P. RR.	#	115#000	„	130#000	„	
„ „ Branco	„ „ White	#	115#000	„	130#000	„	
„ „ outros autores tinto	„ other brands	70#	100#000	„	95#000	„	
„ „ Malaga secco b.p. P.	„ Malaga „ P. „	#	105#000	„	85#000	„	Ab
„ „ Cette tinto	„ Cette red „	#	71#000	„	80#000	„	Nh
„ „ Espanha	„ Catalonia „ „	#	75#000	„	85#000	„	Nh
„ „ Sicilia	„ Sicily „ „	#	60#000	„	110#000	„	Nh
„ „ Pip. Cat.	„ Span. Pipe	#	#	„	130#000	„	
„ Muscatel	„ Muscatel	#	#	„	100#000	„	
„ „ engarrafado.	„ bottled	4#500	5#000	Dz.	2#400	Dz.	
„ Bordeux „	„ claret „	5#000	12#000	„	132#000	P.	Nh
„ Champagne „	„ Champaigne „	15#000	22#000	„	360#000	„	
Vidro p. v. de c. de 100 pes.	Window G. p. 100 sq. f	10#000	11#000	Cx.	#070	pé.	Nff
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	#	#800	Lb.	#500	Lb.	Nh
„ de cebo	„ tallow	#200	#220	„	6#400	Ar.	

EXPORTAÇÃO	ESPORTS.	Preço da Praça		POR	Avaliaç	POR
Agoa-ardente Caxaça	Rum	40#000	45#000	Pipa	40#000	Pipa
Algodão 1. sorte	Cotton 1. quality	#	6#400	Arr.	6#600	Arroba
„ 2. „	2,	#	5#400		5#600	„
Assucar b. encaixado. 1. sorte	Sucar in cases white 1. q.			„	1#900 1q	„
„ „ „ 2. „	„ „ 2. „			„		„
„ „ „ 3. „	„ „ 3 „	500 a 600		„		„
„ „ „ 4. „	„ „ 4. „			„	1#500 2.	„
„ „ „ 5. „	„ „ 5. „			„		„
„ „ „ 6. „	„ „ 6. „	600 a 700		„		„
„ Mascavado „ 1. „	„ „ brown 1. „			„	#300 1 q	„
„ „ „ 2. „	„ „ „ 2. „			„		„
„ Branco embarricado Novo	„ inbarrels whites	1#800	2#100	„		„
„ Mascavado „ „	„ „ brown	1#000	1#400	„		„
„ branco em sacos						
„ mascavado „		#	#			
Couros Seccos Salgados	Dry salted hides	#	#110	Libra	#680	Hum
Meios de Solla	Tanned hides		2#000	Hum	2#000	„
Chifres da terra	Ox-horns		3#000	Cento	3#400	Cen
„ do Rio Grande, novilho.	....		6#000			

FRETES.

Assucar	Para Liverpool	£ 3. o. o por Ton.	e 5 o/o primagem	Effetuado
	„ Canal entre Hamburgo e Havre	£ 3. o. o)	„ „	Nominal
	„ „ incluindo portos Inglezes	£ 3. o. o)	„ „	
	„ Genova	£ 3. o. o	„ „	
	„ Hamburgo		„	
	„ Baltico		„	
	„ Trieste	£ 4. o. o. effectuado	„ „	
	„ Estados Unidos	£ 1/2 o/o	„ „	
	„ Portugal	200 a 250 Reis por @ sem primagem.		
	„ França	70 a 80 francos por Ton	e 10	
Algodão	„ Portugal	600 por @ sem primagem		
	„ França	300 reis por @ e 10 o/o — Cambio 160 rs. por 1 F.		
	„ Inglaterra	3/4 por e 5 o/o	Effetuado	
	„ Barcelona	500 reis por @ e 10 o/o — „ 800 rs. o peso		
Couros	„ Inglaterra	£ 3. por Ton e 5 o/o por cento		Nominal
	„ França	200 reis cada um e 10 o/o — Cambio 160 rs. por 1 Fr.		
	„ Estados Unidos	3/4 o/o e 5 o/o		

OBSERVACOENS.

Todas as mercadorias estrangeiras pagão 15 por cento de direitos, a excepção do chá, e polvora que pagão cincoenta por cento sobre as avaliacões da pauta geral do Imperio; e alguns sobre o valor dado pela parte. Alem destes direitos pagão mais 5 por cento de armasenagem addicional e expediente Mas as cambraias de linho, [illegible] de filó de seda e linho, obras de outro e prata, pedras preciosas, e canotilho de prata, e ouro, são isentas da armazenagem addicional, e só pagão 1 1/2 p. c. de expediente. São isentas de direitos as machinas ainda não uzadas no lugar; porem pagão os 5 por cento de expediente e armazenagem adcional.

Concedem-se 4 mezes de armazenagem livre as fazendas seccas aos generos de estiva 30 dias, e aos liquidos contidos em cascos 10 dias, e findos elles pagão pela demora que tiverem na Alfandega na razão de 1/4 por cento ao mez

Os vinhos e bebidas espirituosas importadas de paizes que não tem tratado com o Brazil, pagão direitos de 50 por cento sobre as avaliacoens, incluindo-se nestes 1 1/2 por cento de expediente. Pagão mais 3 1/2 de armazens em adcional

Todas as bebidas espirituozas pagão de consumo na Provincia 40 reis por canada excepto agoa-ardente de fabrico nacional, que paga só 20 por cento sobre o valor

Para attestos, e quebras concedem-se á os despachos de liquidos os seguintos abatimentos; a saber 1 de 5 por cento em garrafas; de 5 por cento em botijas, de 2 por cento em casco e garrafoens

O Carvão de pedra he izempto de direitos, e só paga 5 por cento de expediente, e armazenagem

Os direitos de exportação pagão-se sobre a avaliação d'uma pauta semanal na razão seguinte — Assucar 10 por cento; Algodão, Café, e Fumo 12 por cento; Agoa-ardente, couros, e todos os mais generos 7 por cento. Alem destes direitos pagão as taxas de 160 reis em cada caixa, de 40 reis em fecho, de 20 reis em caca barrica, ou saco de assucar; e de 40 reis em cada saca de algodão.

Couros, e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do Algodão, Assucar, Café, e Fumo, que pagão 3 por cento, e as taxas por volume.

Os metaes preciosos, nacionaes ou estrangeiros, em barra ou amoedados, e o ouro em pó pagão 2 por cento sobre o valor corrente no mercado.

Os escravos exportados pagão 5#000 por cada um.

REVISTA COMMERCIAL

CAMBIO — Tem havido limitadas transaçoens a 31 d. por mil rs.

ASSUCAR — Sem alteração aos preços cotados, e poucas transaçoens.

ALGODÃO — Conserva-se a 6# 00 e poucas entradas; alguns lotes escolhidos de 6#500 a 6#550

COUROS — Tem havido vendas de 105 a 110 rs por libra, e alguns do Aracaty por 115 rs por libra.

BACALHAU — Sem entradas; o deposito anda por cerca de 3000 barricas, e o melhor se está retalhando a 10#500.

FARINHA — Tem chegado duas embarcaçoens dos Estados Unidos trazendo ao todo 1600 barricas com farinha de trigo, e outros objectos como sejão chá, bolaxinha e &c., e deste carregamento nada consta ter-se vendido. Houve uma venda de 2000 barricas a 13#500 de Halifax.

Tem continuado as vendas em leilão da farinha do navio Science com algum toque de avaria a 10#000 dinheiro a vista.

RECIFE; NA TYPOGRAFIA DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA — 184[illegible].